

Presidente Prudente

= LEI Nº 896 =

DISPONDO SÔBRE: autorização para contrair um empréstimo de 46 milhões de cruzeiros, com o Banco do Estado de São Paulo S/A., destinado à aquisição de um trator.

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair com o Banco do Estado de São Paulo S/A., um empréstimo até a importância de Cr.\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), pelo prazo de 120 dias, destinado a custear as despêsas com a aquisição de um (1) Trator de Esteira com Pá Carregadeira de 1 1/8 de jardas cúbicas, com levar tamento hidráulico, para os serviços de obras públicas municipais.
- ARTIGO 2º Fica, expressamente, autorizada a inclusão no contrato que fôr celebrado às cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.
- ARTIGO 3º Para garantia do empréstimo, fica o Chefe do Executivo Mu nicipal autorizado a celebrar contrato de PENHOR com o es tabelecimento bancário credor, sôbre o veículo a ser adquirido com o produto do referida empréstimo.
- ARTIGO 4º Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial de Cr.\$46.000.000,00 (quarenta e seis mi lhões de cruzeiros), destinado ao pagamento do valor do empréstimo e juros correspondentes.
- § ÚNICO O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do produto da operação bancária mencionada no artigo 1º desta lei.
- ARTIGO 5º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Presidente Prudente, la de maiol de 1964 /

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 19 (dezenove) días do mês de maio de 1964.

And Impo No Jandova
Diretor